



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 206/2004
------	--

DEPUTADO PEDRO CORRÊA	nº do prontuário
------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda Aditiva

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 206 de 2004.

Art.... O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004

"Art. 8º
.....
§ 12º
.....

XII - Livros e Periódicos.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a corrigir uma grande injustiça com a educação do Brasil.

Como é do conhecimento geral, grande parte do conhecimento adquirido pelos professores da sociedade brasileira em geral depende da importação de livros e periódicos, para que possamos assimilar os conhecimentos desenvolvidos externamente, sobretudo nesse mundo globalizado.

Assim, a medida estabelece a isenção das contribuições para livros e periódicos, permitindo que a sociedade aprofunde os conhecimentos produzidos no exterior. Outra consequência e esta com efeitos imediatos, será o aumento no custo do transporte rodoviário de mercadorias.

DEPUTADO PEDRO CORRÊA

PARLAMENTAR

DEPUTADO PEDRO CORRÊA

PP/PE